



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 088/2003

(ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 013/1996, DE 24/06/1996)

COPIA

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 013/1996, de 24 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

- I - 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Organização Governamental;
- II - 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil.

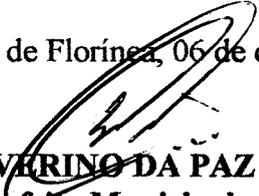
Parágrafo Único - No caso da Sociedade Civil, somente participarão do Conselho Municipal de Assistência Social as entidades juridicamente constituídas e em pleno funcionamento.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

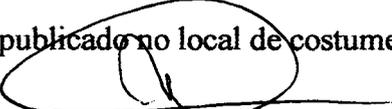
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de outubro de 2003.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração